



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

ARQUIVE-SE

Em 20.06.95

Presidente

LEI Nº: 993 DE 06 DE JUNHO DE 1995

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder, a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) a servidora GILVANÉA ABREU BUSQUET, para dar continuidade ao Tratamento Médico ao qual vem se submetendo.
- Art. 2º - Dica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas de que trata o artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JUNHO DE 1995


WALDECY NEWTON MACHADO
Prefeito em Exercício